



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de Cartórios, vem RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2015 – PMI - INEX para a contratação do **Cartório do 2º Ofício de Igarapé-Miri**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Igarapé-Miri - PA, 29 de setembro de 2015.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Ordenador de Despesas
Prefeito Municipal